



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

ATA Nº2 DA REUNIÃO DO JÚRI

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, PONDERAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, reuniu na Câmara Municipal de Mora, o júri do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional, na atividade doze da DASC, sendo aprovada a sua abertura por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Luis Simão Duarte de Matos de quatro de dezembro de dois mil e dezoito. O júri designado no mesmo despacho, é constituído por:

Presidente: Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto;

1º Vogal Efetivo: José Manuel Ribeiro Pinto;

2º Vogal Efetivo: António Luis Fernandes Carlos

A presente reunião teve por finalidade a apreciação das candidaturas e avaliação curricular apresentadas ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da República II Série, nº 1790/2019, de 31 de janeiro.

Visto o procedimento concursal, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

- Cidália Isabel Dias Vídigal
- Teresa Isabel Teles de Matos Filipe Dedeiras
- Ricardo Jorge Catarino Dias
- Sónia Cristina Enderenço Pereira Rodrigues
- Floripes da Conceição Sousa Laurindo
- Carla Andreia Granja do Amaral



Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

Após verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos de admissão exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, **admitir** os seguintes candidatos, dado que as suas candidaturas foram entregues dentro do prazo fixado para a apresentação das mesmas, encontrando-se em conformidade com o aviso de abertura e reuniram os requisitos de admissão exigidos, não tendo deficiências a suprir:

- Cidália Isabel Dias Vidigal
- Teresa Isabel Teles de Matos Filipe Dedeiras
- Ricardo Jorge Catarino Dias
- Sónia Cristina Enderenço Pereira Rodrigues
- Floripes da Conceição Sousa Laurindo
- Carla Andreia Granja do Amaral

No procedimento atual serão aplicados, em primeiro lugar os métodos de seleção de obrigatórios, e posteriormente a entrevista de profissional de seleção.

- Prova de Conhecimentos

1 - As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

2 - As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional.

3 - As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

4 - A prova de conhecimentos assume a forma oral. E consiste numa prova com duração de 30 minutos onde será proposto a todos os candidatos a elaboração de um



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

menu para uma semana e posteriormente a descrição para confeccionar uma das receitas de um dos pratos propostos.

5 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- Avaliação psicológica

1 - A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

2 - A aplicação deste método de selecção é efectuada pelas entidades e com observância da seguinte ordem de prioridade:

- a) Por entidade especializada pública;
- b) Pela própria entidade empregadora pública que pretende efectuar o recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea anterior, fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade;
- c) Por entidade especializada privada, concedora do contexto específico da Administração Pública, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea a), fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade, bem como pelos recursos próprios a que se refere a alínea anterior.

3 - A avaliação psicológica deve ser realizada através de uma abordagem multi-metodo, e comportar uma fase.

4 - Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível



Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

atingido e a fundamentação do resultado final obtido.

5 - A ficha referida no número anterior deve garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.

6 - A revelação ou transmissão de elementos relativos à avaliação psicológica, para além dos constantes da ficha referida no n.º 4, a outra pessoa que não o próprio candidato constitui quebra do dever de sigilo e responsabiliza disciplinarmente o seu autor pela infração.

7 - O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora.

8 - O disposto no número anterior releva, apenas, para os candidatos a quem tenha sido aplicada a totalidade do método e que tenham obtido resultado positivo.

9 - A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Para cumprimento do estipulado no nº 3 do artigo 30º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e republicada em 6 de abril de 2011, o Júri deliberou notificar os candidatos aprovados para a seguinte fase do procedimento concursal – Prova de conhecimentos para o dia 2 de Abril de 2019 às 10 horas na Sala de formação do Município de Mora, através de ofício registado.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

O JÚRI

Eng.º Joaquim Manuel Lopes Neto

Dr.º José Manuel Ribeiro Pinto

António Luis Fernandes Carlos